

RESOLUÇÃO SEFA Nº 650/2022

Publicada no DOE 11208 de 1º.7.2022

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições da Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, do Decreto nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, do Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, bem como o contido no protocolo nº 19.135.855-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2.º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I - Sorteio 124: 429D198AC3099F885FE159B0BA9BDB7D

II - Sorteio 125: BA7AD119B1E4FDF007B3DB79E9EF1CF8

III - Sorteio 126: 65ADA7DF3C054A9808793BC7FBEE79EA

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda